



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250083

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, CNPJ: 10.201.314/0001-06, localizada na Estrada Fortaleza, Padre Angelo, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 66.660-000, representada pelo Sr. ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA, Cpf: 697.073.752-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO E QUILOMBOLA)**, objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato, nos termos do art.124, inciso I, alínea b, e art. 125 da lei nº 14.133/21, com o valor de R\$ 104.558,70 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite de coco	2.500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
02	Sal refinado	512	R\$ 2,10	R\$ 1.075,20
03	Alho cabeça	575	R\$ 42,98	R\$ 24.713,50
04	Óleo de soja	675	R\$ 9,70	R\$ 6.547,50
05	Feijão carioca	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
06	Cebola tipo branca	1.175	R\$ 7,70	R\$ 9.047,50
07	Farinha de trigo sem fermento	1.625	R\$ 7,90	R\$ 12.837,50
08	Vinagre	1.750	R\$ 3,55	R\$ 6.212,50
09	Azeite de dendê-200 ml	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.183** – Manutenção do programa Estadual de alimentação escolar PEA/PA-**ENS.MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.191** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**AEE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.192** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**CRECHE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.193** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**EJA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.194** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO FUNDAMENTAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.195** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.196** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**PRÉ ESCOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.197** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**QUILOMBOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem vigência de 28 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI

CNPJ: 10.201.314/0001-06

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____